

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 9 6 3, de 18 de outubro de 1.968.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE FUNCIONÁ-
RIOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam criados no quadro de Funcionários Municipais, na rubrica -"Pessoal Variável", os seguintes cargos:

2(dois) de motorista de caminhão,

1(um) de motorista junto ao serviço de Assistência Social

1(um) de moto-tratorista, e

1(um) de operador de pá mecânica.

Artigo 2º- Para preenchimento dos cargos criados na presente lei, serão aproveitados empregados habilitados que prestam serviço à Municipalidade como extra-numerários mensais, contratados, com os vencimentos mensais de R\$202,18(duzentos e dois cruzeiros novos e dezoito centavos).

Artigo 3º- Fica instituída a paridade de vencimentos aos motoristas que perceberem vencimentos inferiores ao da presente lei.

Artigo 4º- Para fazer face aos encargos das despesas da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

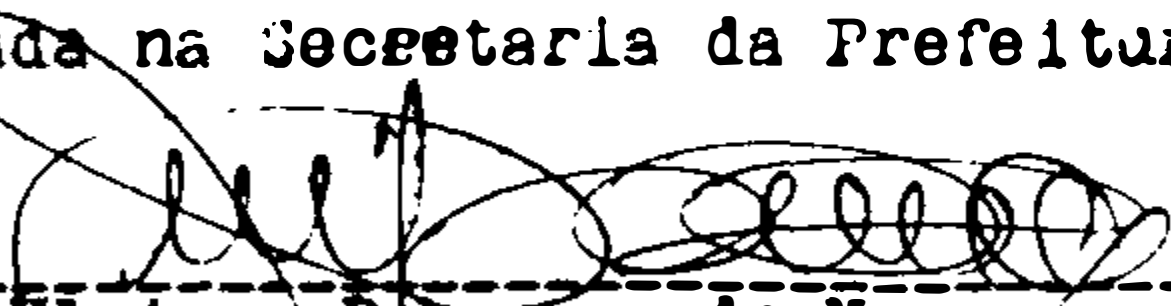
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de outubro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 18 de outubro 1.968.



Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Substo.-